



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

INDICAÇÃO nº32 /2015

Autora: Ver. Isabel Ballejo
Entrada em: 31 de julho de 2015

Exmo Sr. Presidente:

A Vereadora signatária, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso I do Regimento Interno, indica ao chefe do Poder Executivo de que seja feita a instalação de brinquedos destinados a crianças portadoras de doenças mentais e/ou físicas nos parques e praças municipais. Conforme modelo em anexo.


JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa a inclusão de portadores de doenças mentais e limitações físicas em atividades recreativas nos espaços públicos.

A falta de estrutura em parques e praças direcionada a portadores de limitações físicas e mentais, apresenta uma característica notória de exclusão social, uma vez que essa parcela da população não é atendida.

10/08

PROTOCOLO	
Recebido em	04/08/2015
Horário	14:40
	
Secretaria	


Ver. Isabel Ballejo
Bancada do PMDB



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL**

PROJETO DE LEI Nº /2015

DISPÕE sobre a instalação de brinquedos destinados a crianças portadoras de doenças mentais e/ou físicas nos parques e praças municipais e dá outras providências.

Art. 1º - Deverá o Poder Executivo instalar brinquedos destinados às crianças portadoras de doenças mentais e/ou deficiência física em parques e praças no âmbito do município de Manaus.

Art. 2º - Torna-se obrigatório a inclusão dos brinquedos destinados a pessoas portadoras de deficiência em novos projetos para criação ou reforma de praças e parques neste município.

Art. 3º - Nas praças e parques já existentes deverão ser feito uma avaliação técnica para viabilizar a inclusão dos novos aparelhos.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessárias.

§ 1º – O poder público poderá celebrar parcerias para consecução desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.




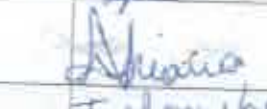
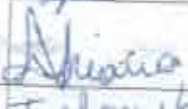
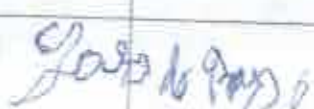


BAIXO – ASSINADO

Balneário Pinhal 10 de julho de 2015

Ao Exmo Sr. Prefeito
Luiz Antonio Palharin
Município de Balneário Pinhal.

Cidadãos brasileiros, residentes no município de Balneário Pinhal, solicitam que Vossa Excelência com este baixo-assinado que seja feita a limpeza da rua Da Divisa, no trecho que compreende a Travessa Ferreirinha e a Avenida Nei Luiz Zang.

ASSINATURAS:

Nome Completo	Doc. Identidade	Telefone (ou endereço)	Assinatura
Jordana Rebelo	1625667-0	(51) 8516 2686	
Exonardo Leta	9204009461	(51) 96 48 4895	
MAGDAL P. FERREIRA		9199 3333	
Diego M. Roberto	307840 8147	58212581	
Adriana Reis	4050470362	34935726	
Isabel Vargas		92224792	Isabel Vargas
Patrimônio			
Vilma Ogliari	84231942 80173817	9846 2420	
Ferreirinha		8925 9506	

<u>Nome</u>	<u>Telefone</u>	<u>Assinatura</u>
Costa Junior	99.16.07-38	Nascimento
Adriana Barros	50735673	Alcides Junior
Ribeiro de Paula Gomes	84735673	Gilbert M. L.
Adriana de S. Costa	36823628	Robson de S. Costa
EVOLY N. JAIONE, D.A	9787 7192	EVOLY N. JAIONE
Ducina Cruz	903451	Ducina Cruz
Paulo Roberto	36849931	Paulo Roberto
Yara R. de S. Costa	96427742	
Anderson B. Alves de Souza	84300067	
Petra W. Costa	98.28.22.66	
Therézinha	99745713	
Valéria de S. Costa	9762.5853	
Marcos	96426075	